

**Resposta ao Questionamento Nº SEI  
0125582/2022**

**Em 21/03/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº311/2022**

**PROCESSO SEI CIJ.00039/2022**

De início, cabe ressaltar, que o questionamento apresentado está intempestivo, pois o prazo previsto no item 2.1 do Edital se findou às 17h00 na data de 17/03/2022, enquanto o pedido de esclarecimento foi recebido às 16h21 do dia 18/03/2022.

Buscando a CIJUN maior transparência e segurança jurídica na condução do certame e analisando o interesse público da contratação, mesmo recebida fora de prazo, a questão apresentada será respondida à empresa solicitante.

**1ª Pergunta:** É solicitado no item “7.7. DO PRAZO DO CONTRATO (Art. 103 a 105 do RILCC) O contrato a ser celebrado entre a(s) licitante(s) contratada(s) e a CIJUN vigorará da data da última assinatura eletrônica do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do início dos serviços registrados junto ao fabricante”. Referente a data de início da Licença, será contada a partir do 24-DEC-21 o prazo do fim da licença ou será contada a partir da data de assinatura do contrato?

**Resposta à 1ª pergunta:** Favor verificar a **Resposta à 2ª Pergunta**, do **Questionamento III**, publicada junto ao edital no [Portal da CIJUN](#) e no sistema [Compra Aberta](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 21/03/2022, às 09:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0125582** e o código CRC **C8938639**.

